

LEI N.º 2.540
De 07 de julho de 2010.

Revogação Total da Lei nº. 2.488 de 16 de Dezembro de 2009, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a doar condicionalmente imóvel, dando, inclusive, outras providências.

A Câmara Municipal de Valença Resolve:

Art. 1º - Fica revogada integralmente a Lei nº. 2.488 de 16 de Dezembro de 2009, com todos os seus artigos, parágrafos e incisos.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Sala das Sessões, em 07 de julho de 2010.

Salvador de Souza
PRESIDENTE

Paulo Jorge César
1º SECRETÁRIO

José Reinaldo Alves Bastos
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.
Gabinete do Prefeito, em ___/___/___

Luiz Fernando Furtado da Graça - *PREFEITO (em exercício)*